LEI Nº 4.915, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, DO TIPO ESPECIAL.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo especial, acrescentando ao orçamento do exercício, lei nº 4.904, de 1º de dezembro de 2006, as seguintes dotações orçamentárias:

02. Executivo

25. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01. Secretaria Municipal de Educação

12. Educação

364. Ensino Superior

0007. Desenvolvimento da Educação

2216. Manutenção do Apoio a Educação a Distância

3.1.90.11. Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
260.031,48

3.1.90.13. Obrigações Patronais
54.606,61

3.3.90.14. Diárias Civil
5.000,00

3.3.90.30. Material de Consumo
25.000,00

3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
1.000,00

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
117.000,00

4.4.90.52.02. Equip.Mat.Permanente – Domínio Patrimonial
82.764,00

Art. 2º – Como recursos para abertura dos créditos autorizados no artigo anterior, utilizar-se-á, nos termos do artigo 43 da lei 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação da seguinte dotação, constante do orçamento do exercício, lei nº 4.904, de 1º de dezembro de 2006:

02. Executivo
27. Secretaria Municipal de Obras
01. Secretaria Municipal de Obras
15. Urbanismo
451. Infra-Estrutura Urbana
0011. Melhoria, Conservação de Vias e Complexo Urbanístico
1071. Pavimentação e Abertura de Ruas e Avenidas.
4.4.90.51.01. Obras e Instalações de Domínio Público
545.402,09

Art. 3º – Entra esta lei em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal